



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI Nº 740/2004

SÚMULA: ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 423/98, DE 28/10/1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o Inciso I do Art. 1º da Lei nº 423/98, de 28/10/1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - ...

I - Doação do Lote de Terras sob nº 02, da Quadra nº 02, com área de 3.820,44 m², localizado no Parque Industrial, prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, avaliado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confronta-se com o Lote nº 03; numa extensão de 87,86 metros.

SUDESTE: Confronta-se com o Lote nº 06; numa extensão de 40,05 metros.

SUDOESTE: Confronta-se com o Lote nº 01; numa extensão de 86,17 metros.

NOROESTE: Confronta-se com o prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco; numa extensão de 40,00 metros. "

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais incisos, alíneas e parágrafos do Artigo 1º, e também o Artigo 2º, Artigo 3º e Artigo 4º da Lei nº 423/98, de 28/10/1998.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8956</u>
Data, <u>21 / 12 / 04</u>

O FUNCIONÁRIO

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"